



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

Estado do Paraná

**Processo Administrativo**

**nº 65/2021**

**Pregão Eletrônico**

**nº 18/2021**

**INTERESSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JOAO INOCENCIO GOMES**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 64.293,38 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).**

**ENCAMINHAMENTO**

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			?
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 037/2021

Japira, 23 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Angelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal

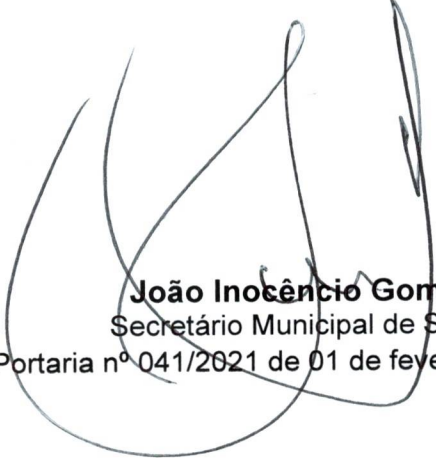
O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de aquisição de um automóvel 0km para a Assistência Farmacêutica, através de processo licitatório, segue em anexo os orçamentos e o relatório feito junto ao banco de preço.

Para as aquisições deste veículo devem ser utilizados o recurso destinados à Assistência Farmacêutica, recurso de Investimento da IOAF estadual e do QUALIFAR SUS federal.

A presente aquisição visa atender as necessidades do setor da Assistência Farmacêutica que necessita do veículo para buscar medicamentos em insumos farmacêutico na cidade de Jacarezinho onde está localizada a 19ª Regional de Saúde, realizar visitação aos postos dos distritos do município, entre outros serviços.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto ao banco de preços, perfazendo o valor máximo global de R\$ R\$ 64.293,38.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os extrato da proposta, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

  
**João Inocêncio Gomes.**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 041/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23 / 02 / 21

às 09 : 26 hs. Nº 110 , 21

Assat.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 – OBJETO

Aquisição de Veículo para Assistência Farmacêutica.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição desses veículos, para atender as necessidades do setor da Assistência Farmacêutica que necessita do veículo para buscar medicamentos em insumos farmacêuticos na cidade de Jacarezinho onde está localizada a 19ª Regional de Saúde, realizar visitação aos postos dos distritos do município, entre outros serviços.

#### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

#### ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	Veículo Utilitário Descrição do Veículo: - 0 (zero) Km; - Motor 1.0 Flex com E – Flex ( sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; - Freios Abs; - Direção Elétrica; - cambio manual; - Quatro portas; - Vidros dianteiros e traseiros e travas elétricas c/ controle de alarme com comando remoto; -Ar condicionado com filtro de poeira e pólen; - Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro; - Faróis de milha; - Retrovisores elétricos; - Banco traseiro com encostos rebatível; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Airbags; - 4 Alto falantes; - Alerta sonoro de Faróis acesos; - Bancos de couro; - Cintos de Segurança dianteiros com regulagem de altura e pré –tensionador; - Cintos de Segurança traseiro automátics de 3 pontos (inclusive o central); Computador de Bordo; -Display multifuncional plus; - Faróis duplos; - Maçanetas das Portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; - Para- choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; - Chave “canivete” com controle remoto; -Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de Tração (ASR), Bloqueio eletrônico do Diferencial (EDS), Assistente para partida em acive/subida (HHC); - Antena no Teto; - Rodas de liga leve aro 15”;	01	R\$ 64.293,38	R\$ 64.293,38



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



- Sistema de Som Touchscreen "Composition Touch" com App – connect; - Suporte para celular com entrada USB para carga; - Tomada 12V no console central; - Transmissão manual de 5 velocidade; - Travamento elétrico e remoto das portas, portamalas e tampa de combustível. - Volante multifuncional; - Com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem - Adesivação externa conforme programas e oficial do município			
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 64.293,38</b>

A pesquisa de preço foi realizada na plataforma Banco de Preço disponível em: <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* **LOCAL DA ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Japira
- \* **PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias após solicitação
- \* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 meses.

#### 5 – FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Para a entrega dos materiais se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.
- As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.**
- O Licitante deverá anexar declaração de, de no mínimo 01 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem e 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão

#### ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | Telefone: (043) 3555-1118 | E-mail: saude@japira.pr.gov.br



### 7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

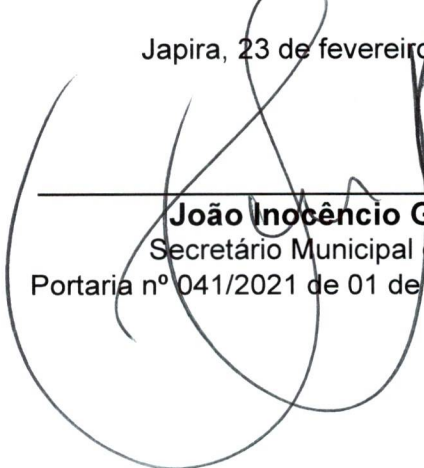
### 8 - PAGAMENTO

O pagamento será em 30 dias da entrega dos produtos e devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira

### 9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 23 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**João Inocêncio Gomes.**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 041/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

  
Aprovo o presente Termo de Referência:

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

TRAVESSA JOSE COSTA, S/Nº - TELEFONE (043) 3555-1118 - CEP. 84.920-000



Ofício nº: 002/2021

Japira-PR, 26 de Janeiro de 2021.

**De: Farmácia Municipal de Japira**

**Para: Secretária Municipal de Saúde de Japira**

**A/C Secretária Municipal de Saúde : Jadfer Santos Camargo Luciano.**

**Assunto: Compra do Veículo para Assistência Farmacêutica**

Venho através deste, solicitar seja aberto o processo licitatório para a compra do veículo para a Assistência Farmacêutica, com recurso de investimento destinado a Assistência Farmacêutica.

Descrição do Veículo:

- 0 (zero) Km;
- Motor 1.0 Flex com E – Flex ( sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina;
- Freios Abs;
- Direção Elétrica;
- cambio manual;
- Quatro portas;
- Vidros dianteiros e traseiros e travas elétricas c/ controle de alarme com comando remoto;
- Ar condicionado com filtro de poeira e pólen;
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro;
- Faróis de milha;
- Retrovisores elétricos;
- Banco traseiro com encostos rebatível;
- Banco do motorista com ajuste de altura;

*Handwritten signature and date: 01/02/21*

*convenios@japira.m.gov.br*



- Airbags;
  - 4 Alto falantes;
  - Alerta sonoro de Faróis acesos;
  - Bancos de couro;
  - Cintos de Segurança dianteiros com regulagem de altura e pré – tensionador;
  - Cintos de Segurança traseiro automátics de 3 pontos (inclusive o central);
- Computador de Bordo;
- Display multifuncional plus;
  - Faróis duplos;
  - Maçanetas das Portas e espelhos retrovisores na cor do veículo;
  - Para- choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;
  - Chave “canivete” com controle remoto;
  - Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de Tração (ASR), Bloqueio eletrônico do Diferencial (EDS), Assistente para partida em aclave/subida (HHC);
  - Antena no Teto;
  - Rodas de liga leve aro 15”;
  - Sistema de Som Touchscreen “Composition Touch” com App – connect;
  - Suporte para celular com entrada USB para carga;
  - Tomada 12V no console central;
  - Transmissão manual de 5 velocidade;
  - Travamento elétrico e remoto das portas, porta- malas e tampa de combustível.
  - Volante multifuncional;

**Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração**

  
**ROUMAYNE MIGUÉL**

Farmacêutica CRF/PR nº 15.554



## Relatório de Cotação: saude veiculo farmacia

Pesquisa realizada entre 01/02/2021 09:40:04 e 01/02/2021 09:48:00

Relatório gerado no dia 01/02/2021 10:19:09 (IP: 45.179.205.18)

### Item 1: veículo utilitário

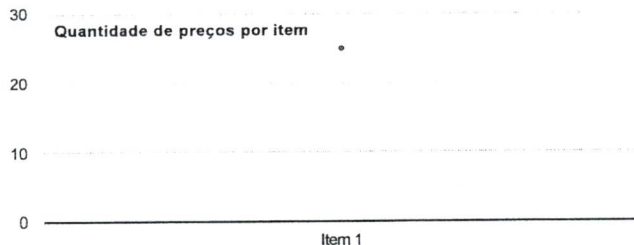
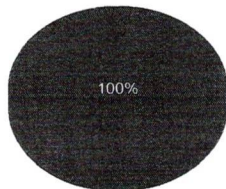
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
25	1	R\$ 64.293,38 (un)	R\$ 64.293,38	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	NºPregão:1042020 UASG:987805	18/11/2020	R\$ 55.960,56
2	5PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	NºPregão:362020 UASG:987501	19/10/2020	R\$ 71.540,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:722020 UASG:985487	25/09/2020	R\$ 77.815,62
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	NºPregão:322020 UASG:987619	14/09/2020	R\$ 61.000,00
5	PREF.MUN. DE MARIALVA	NºPregão:562020 UASG:987687	04/09/2020	R\$ 61.130,00
6	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:802020 UASG:987541	02/07/2020	R\$ 60.382,50
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:572020 UASG:987565	27/04/2020	R\$ 62.225,00
Valor Unitário				R\$ 64.293,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64.293,38

Valor Global: R\$ 64.293,38

#### Valor do item em relação ao total

● 1) veículo ut...



### Detalhamento dos Itens



Item 1: veículo utilitário

Preço Estimado: R\$ 64.293,38 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 64.293,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo básico - veículo, zero km, capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, combustível flex, ar condicionado; todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses.	

**Preço (Oompras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** R\$ 55.960,56

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA **Data:** 18/11/2020 08:30

**Objeto:** Aquisição de um veículo tipo passeio, zero quilometro, para integrar a frota municipal de Realeza.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Descrição:** **VEÍCULO UTILITÁRIO - VEÍCULO BÁSICO -** Veículo, zero km, capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, combustível flex, ar condicionado; todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses. **SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:1042020 / UASG:987805 **Identificação:** NºPregão:1042020 / UASG:987805

**Lote/Item:** /1 **Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#) **Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 02/12/2020 09:18 **Adjudicação:** 02/12/2020 09:18

**Homologação:** 02/12/2020 09:25 **Homologação:** 02/12/2020 09:25

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1 **Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade **Unidade:** Unidade

**UF:** PR **UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
02.330.299/0001-78	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	R\$ 55.000,00

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo:** KWID ZEN

**Descrição:** VEÍCULO BÁSICO - VEÍCULO, ZERO KM, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES; VEÍCULO BÁSICO - Veículo, zero km, capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, combustível flex, ar condicionado; todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses.

**Endereço:** AV CENTER, 1.257 **Telefone:** (62) 3511-2815

75.928.838/0001-49	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 55.150,00
--------------------	--------------------------------------	---------------

**Marca:** Volkswagen

**Fabricante:** Volkswagen

**Modelo:** Gol 1.0 2020/2021

**Descrição:** VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 Ano/Mod.: 2020/2021, Cor Branca, motor 1.0 com 75cv (G) e 84cv (E), quatro portas, com sistema de bicombustível tipo "flex.", ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e trava elétricas nas quatro portas, com sistema ABS e AIRBAG duplo (motorista e passageiro), com direção hidráulica, capacidade de cinco passageiros, desembaçador do vidro traseiro, capacidade tanque de combustível de 55 litros, transmissão manual de 5 velocidades a frente e 1 a ré, rodas de aço aro 14 pneus 185/65R14, volume do porta malas 285 litros.

**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY, 463

04.675.147/0001-32	OPEN VEICULOS LTDA	R\$ 55.200,00
* VENCEDOR *		

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo:** KWID ZEN

**Descrição:** VEÍCULO BÁSICO - VEÍCULO, ZERO KM, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES; VEÍCULO BÁSICO - Veículo, zero km, capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, combustível flex, ar condicionado; todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses

**Endereço:** AV BRASIL, 1339 **Telefone:** (45) 3218-3000

06.213.517/0001-45	GAMA VEICULOS LTDA	R\$ 55.200,00
--------------------	--------------------	---------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: KWID 1.0

Fabricante: RENAULT

Modelo: 2020/2021

Descrição: KWID 1.0-RENAULT-VEÍCULO BÁSICO - VEÍCULO, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; VEÍCULO BÁSICO - Veículo, zero km, capacidade mínima para 05 lugares; motorização 1.0; 05 portas, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, combustível flex, ar condicionado, todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses.

Endereço:

AVENIDA FERNANDES DE LIMA, 3595

Telefone:

(82) 2122-6464 / (82) 2122-6470 / (82) 2122-6464

Email:

contabilidade@maracar.com.br

83.706.788/0001-83 FLORISA VEICULOS LTDA

R\$ 55.213,33

Marca: Ford

Fabricante: Ford

Modelo: New Ka SE 1.0

Descrição: VEÍCULO BÁSICO - VEÍCULO, ZERO KM, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES; VEÍCULO BÁSICO - Veículo, zero km, capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, combustível flex, ar condicionado, todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses.

Estado:

SC

Cidade:

Tubarão

Endereço:

R JOSE ALBERTO NUNES, 443

Nome de Contato:

Luciano Menezes

Telefone:

(48) 3621-0111

Email:

florisa@fordflorisa.com.br

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 60.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: KWID

Descrição: VEÍCULO BÁSICO - Veículo, zero km, capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 05 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, combustível flex, ar condicionado, todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses.

Estado:

SP

Cidade:

Espírito Santo do Pinhal

Endereço:

AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619

Telefone:

(19) 3661-4061

Email:

cotacao@manupa.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 71.540,00

Órgão: 5REFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

Data: 19/10/2020 09:01

Objeto: Aquisição de veículo tipo Hatch novo, 0 km, para a Secretaria Municipal de Projetos através do convênio nº 579/2020 SIT-46124 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - Veículo, tipo: hatch; capacidade: 5 passageiros; ano/modelo: 2020/2021; novo; 0 km; potência mínima: 104 CV (E) 101 CV(G); flex; transmissão: mecânica; 5 marchas à frente; direção: hidráulica/elétrica; freios ABS com EBD; 4 portas; cor branca; ar condicionado; vidros e travas elétricas nas 4 portas; kit ferramentas; rádio USB e interface bluetooth; plotado; cinto de segurança 3 pontos; encosto de cabeça; 2 airbags motorista e passageiro; garantia mínima de 12 meses.

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:987501

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

76.484.161/0001-60 COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO

R\$ 63.080,00

\* VENCEDOR \*

Marca: FORD

Fabricante: FORD MOTOR COMPANY

Modelo: KA HATCH SE 1.5 MANUAL

Descrição: Novo Ford Ka Hatch 1.5 SE PLUS 1.5 MANUAL ano/modelo 20/21 cor: Branco- 2 Air Bags frontais (motorista e passageiro); 3 anos de garantia; Abertura elétrica do porta-malas; Ajuste de altura do banco do motorista e coluna de direção Apoio de cabeça traseiros central; Ar condicionado; Banco traseiro bipartido 60/40; Cintos de segurança traseiro central de 3 pontos; Computador de bordo; Direção elétrica; Entrada USB; Espelhos retrovisores elétricos; Faróis de neblina; Faróis dianteiros escurecidos; Ford Easy-Start; Freios ABS com EBD; Grade dianteira em formato colméia; Indicador de troca de marcha no painel; ISOFIX; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Maçanetas e espelhos retrovisores externos na cor do veículo; Motor 1.5 3C com 136cv; Pneu 195/55 R15; Roda de aço de 15" com calota integrada; Sensor de estacionamento; SYNC 2.5 com tela flutuante; Trava elétrica das portas com controle remoto; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; o veículo será plotado e com qualquer outro item solicitado no edital.

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

AV IGUAÇU, 633

Nome de Contato:

Fabiano

Telefone:

(41) 3025-3726

Email:

fabiano@fordslaviero.com.br

25.422.698/0001-64 ERAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 80.000,00





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: fiat

Fabricante: fiat

Modelo: 1.3 hatch

**Descrição:** Veículo, tipo: hatch; capacidade: 5 passageiros; ano/modelo: 2020/2021; novo; 0 km; potência mínima: 104 CV (E) 101 CV(G); flex; transmissão: mecânica; 5 marchas à frente; direção: hidráulica/elétrica; freios ABS com EBD; 4 portas; cor branca; ar condicionado; vidros e travas elétricas nas 4 portas; kit ferramentas; rádio USB e interface bluetooth; plotado; cinto de segurança 3 pontos; encosto de cabeça; 2 airbags motorista e passageiro; garantia mínima de 12 meses.

**Estado:** SP    **Cidade:** Mogi das Cruzes    **Endereço:** RUA BENEDICTO DE CAMARGO FRANCO PRIMO, 278    **Telefone:** (11) 2896-9700 / (11) 2557-0401    **Email:** vendas@eraplast.com.br

Preço (Compras Governamentais) 8: Média das Propostas Iniciais

R\$ 77.815,62

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, 0km, novos, sendo 01 (um) do tipo pick-up e 01 (um) do tipo sedan para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Maripá/PR.

**Descrição:** **VEÍCULO UTILITÁRIO** - Veículo automotor 0 km; tipo sedan; com capacidade para 5 passageiros; 04 portas; ano/modelo 2020/2020 ou modelo mais recente; motor com potência mínima de 100CV, flex (etanol/gasolina); direção hidráulica e/ou elétrica; ar-condicionado (quente e Frio); travas elétricas das portas; banco do motorista com regulagem em altura e/ou volante com regulagem de altura; vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; alarme anti-furto; sistema de Rádio AM/FM e entrada USB ou sistema mais moderno, antena, jogo de no mínimo 04 alto-falantes; apoio para cabeça nos bancos traseiro; central elétrica para fechamento de vidros dianteiros e traseiros; e travamento de todas as portas automático; cor prata metálico, cobertura dos retrovisores externos na cor do veículo, para-choques na cor do veículo; no mínimo air bag duplo frontal; freios ABS e sistema de distribuição de frenagem EBD; Roda no mínimo 15"; faróis de neblina; espelhos retrovisores externos com regulagem interna; porta malas com capacidade mínima de 465 litros; capacidade mínima do tanque de combustível de 44 litros; desembaçador do vidro traseiro; transmissão manual de, no mínimo, 05 marchas à frente e 01 à ré; película protetora de ...

**Data:** 25/09/2020 08:05**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:722020 / UASG:985487

**Lote/Item:** /2**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 28/09/2020 07:38**Homologação:** 28/09/2020 09:43

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** PR**OatMat:** 150046 - VEÍCULO UTILITÁRIO , VEÍCULO UTILITÁRIO NOME

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

77.396.810/0001-33 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

R\$ 69.990,00

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX

**Descrição:** Veículo automotor 0 km; tipo sedan; com capacidade para 5 passageiros; 04 portas; ano/modelo 2020/2020 ou modelo mais recente; motor com potência mínima de 100CV, flex (etanol/gasolina); direção hidráulica e/ou elétrica; ar-condicionado (quente e Frio); travas elétricas das portas; banco do motorista com regulagem em altura e/ou volante com regulagem de altura, vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; alarme anti-furto; sistema de Rádio AM/FM e entrada USB ou sistema mais moderno, antena, jogo de no mínimo 04 alto-falantes; apoio para cabeça nos bancos traseiro; central elétrica para fechamento de vidros dianteiros e traseiros; e travamento de todas as portas automático; cor prata metálico, cobertura dos retrovisores externos na cor do veículo, para-choques na cor do veículo; no mínimo air bag duplo frontal; freios ABS e sistema de distribuição de frenagem EBD; Roda no mínimo 15"; faróis de neblina; espelhos retrovisores externos com regulagem interna; porta malas com capacidade mínima de 465 litros; capacidade mínima do tanque de combustível de 44 litros; desembaçador do vidro traseiro; transmissão manual de, no mínimo, 05 marchas à frente e 01 à ré; película protetora de segurança (insulfilm) dentro das normas regulamentares; protetor de cárter; tapetes em borracha (dianteiros e Traseiros). Garantia mínima de 1 ano.

**Estado:** PR    **Cidade:** Cascavel    **Endereço:** AV BRASIL, 1406    **Telefone:** (45) 3218-1010    **Email:** cascavel.contabil@fipal.com.br

77.310.928/0001-05 RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 70.632,50

\* VENCEDOR \*



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

**Marca:** GM/CHEVROLET

**Fabricante:** GM/CHEVROLET

**Modelo:** ONIX PLUS LT 1.0 TURBO

**Descrição:** Veículo automotor 0 km; tipo sedan; com capacidade para 5 passageiros; 04 portas; ano/modelo 2020/2020 ou modelo mais recente; motor com potência de 116CV, flex (etanol/gasolina); direção elétrica; ar-condicionado (quente e Frio); travas elétricas das portas; banco do motorista com regulagem em altura e/ou volante com regulagem de altura; vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; alarme anti-furto; sistema de Rádio AM/FM e entrada USB ou sistema mais moderno, antena, jogo de no mínimo 04 alto-falantes; apoio para cabeça nos bancos traseiro, central elétrica para fechamento de vidros dianteiros e traseiros; e travamento de todas as portas automático; cor prata metálico, cobertura dos retrovisores externos na cor do veículo, para-choques na cor do veículo; no mínimo air bag duplo frontal; freios ABS e sistema de distribuição de frenagem EBD; Roda de 15"; faróis de neblina; espelhos retrovisores externos com regulagem interna, porta malas com capacidade de 469 litros, capacidade do tanque de combustível de 44 litros; desembaçador do vidro traseiro, transmissão manual de, 06 marchas à frente e 01 à ré; película protetora de segurança (insulfilm) dentro das normas regulamentares; protetor de cârter; tapetes em borracha (dianteiros e Traseiros). Garantia de 1 ano.

**Endereço:**

AV PRESIDENTE KENNEDY, 2726

04.675.147/0001-32 OPEN VEICULOS LTDA

R\$ 70.640,00

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo:** LOGAN

**Descrição:** Veículo automotor 0 km; tipo sedan; com capacidade para 5 passageiros; 04 portas; ano/modelo 2020/2020 ou modelo mais recente; motor com potência mínima de 100CV, flex (etanol/gasolina); direção hidráulica e/ou elétrica, ar-condicionado (quente e Frio); travas elétricas das portas; banco do motorista com regulagem em altura e/ou volante com regulagem de altura; vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; alarme anti-furto; sistema de Rádio AM/FM e entrada USB ou sistema mais moderno, antena, jogo de no mínimo 04 alto-falantes; apoio para cabeça nos bancos traseiro; central elétrica para fechamento de vidros dianteiros e traseiros; e travamento de todas as portas automático; cor prata metálico, cobertura dos retrovisores externos na cor do veículo, para-choques na cor do veículo; no mínimo air bag duplo frontal, freios ABS e sistema de distribuição de frenagem EBD; Roda no mínimo 15"; faróis de neblina; espelhos retrovisores externos com regulagem interna; porta malas com capacidade mínima de 465 litros; capacidade mínima do tanque de combustível de 44 litros; desembaçador do vidro traseiro; transmissão manual de, no mínimo, 05 marchas à frente e 01 à ré; película protetora de segurança (insulfilm) dentro das normas regulamentares; protetor de cârter; tapetes em borracha (dianteiros e Traseiros). Garantia mínima de 1 ano.

**Endereço:**

AV BRASIL, 1339

**Telefone:**

(45) 3218-3000

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 100.000,00

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo:** LOGAN ZEN 1.6

**Descrição:** Veículo automotor 0 km; tipo sedan; com capacidade para 5 passageiros; 04 portas; ano/modelo 2020/2020 ou modelo mais recente; motor com potência mínima de 100CV, flex (etanol/gasolina); direção hidráulica e/ou elétrica; ar-condicionado (quente e Frio); travas elétricas das portas; banco do motorista com regulagem em altura e/ou volante com regulagem de altura; vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; alarme anti-furto; sistema de Rádio AM/FM e entrada USB ou sistema mais moderno, antena, jogo de no mínimo 04 alto-falantes; apoio para cabeça nos bancos traseiro; central elétrica para fechamento de vidros dianteiros e traseiros; e travamento de todas as portas automático; cor prata metálico, cobertura dos retrovisores externos na cor do veículo, para-choques na cor do veículo; no mínimo air bag duplo frontal; freios ABS e sistema de distribuição de frenagem EBD; Roda no mínimo 15"; faróis de neblina; espelhos retrovisores externos com regulagem interna; porta malas com capacidade mínima de 465 litros; capacidade mínima do tanque de combustível de 44 litros; desembaçador do vidro traseiro; transmissão manual de, no mínimo, 05 marchas à frente e 01 à ré; película protetora de segurança (insulfilm) dentro das normas regulamentares; protetor de cârter; tapetes em borracha (dianteiros e Traseiros). Garantia mínima de 1 ano.

**Estado:**

SP

**Cidade:**

Espírito Santo do Pinhal

**Endereço:**

AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619

**Telefone:**

(19) 3661-4061

**Email:**

cotacao@manupa.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais

R\$ 61.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Data: 14/09/2020 09:00





**Objeto:** Aquisição de 01 VEÍCULO, NOVO, ZERO KM, MINIMO 2020/2020, TIPO PICK UP, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência do Edital.

**Descrição:** **VEÍCULO CARROCERIA ABERTA** - VEÍCULO, NOVO, ZERO KM, MINIMO 2020/2020, TIPO PICK UP, PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, com as seguintes características mínimas: - ALARME ANTI-FURTO. COM TRAVA ELÉTRICA ACIONADA NA CHAVE; - BANCO DO MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA. - AR CONDICIONADO. - CINTO DE SEGURANÇA RETRATEIS DE 3 PONTOS. - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. - AIR BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO. - COMPUTADOR DE BORDO; - GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; - LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISAS; - LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA; - SISTEMA DE SOM, USB, RADIO AM/FM, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR; - VIDROS ELÉTRICOS PORTAS; - PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO; - PARACHOQUE TRAZEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES; -RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECANICO OU ELÉTRICO; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - PROTETOR DE CAÇAMBA; - MOTOR FLEX , 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA: 70 CV; -TRANSMISSÃO MANUAL; - SUSPENSÃO ELEVADA; - RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5 X 14 COM PNEUS 175/70/ R14; -CAPACIDADE DA CAÇAMBA NO MÍNIMO 900 LITROS.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:322020 / UASG:987619  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 14/09/2020 11:26  
**Homologação:** 03/12/2020 10:35  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

**OatMat:** 84735 - VEÍCULO CARROCERIA ABERTA , VEICULO DE CARROCERIA ABERTA NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
59.104.422/0024-46	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 61.000,00
* VENCEDOR *		

**Marca:** Volkswagen

**Fabricante:** Volkswagen

**Modelo:** Saveiro 1.6

**Descrição:** Item Qtde. Descrição Ano/ Modelo Combustível Cor 01 01 Saveiro 1.6 2020/2021 Bi-Combustível Branca Descrição técnica do modelo em conformidade com o edital acima referenciado. "ABS" - freios com sistema antitravamento "Aerowischer" ? palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem "ESS" - alerta de frenagem de emergência "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto 2 airbags (passageiro e motorista) 2 alto-falantes e 2 tweeters Alerta sonoro para lanternas ligadas Antena no teto Apoio lateral para acesso a caçamba Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste de altura Chave tipo "canivete" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador Console central com porta-objetos Direção hidráulica Emblema "Saveiro" na tampa traseira Espelhos retrovisores elétricos externos com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt-down no lado direito Espelhos retrovisores externos e maçaneta das portas na cor do veículo Estepe sob a caçamba Faróis simples com máscara escurecida Faróis com função "Coming & Leaving Home" Freio a disco nas quatro rodas Grade dianteira em preto fosco Grade protetora da janela traseira Indicador de troca de marcha Luzes de leitura dianteiras Moldura nas caixas de rodas Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível Para-choques na cor do veículo Para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro Porta-objetos nas laterais das portas Porta-revistas atrás do banco do passageiro Protetor da caçamba Retrorrefletores no para-choque traseiro Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15 Sistema infotainment "Media Plus" com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB, SD-card e AUX-IN Suporte para celular com entrada USB Tampa da caçamba com amortecedor e chave Temporizador do limpador do para-brisa Tomada 12V no console central Travamento elétrico das portas com controle remoto Vidros elétricos

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
SP	Taubaté	AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 10000	(11) 4347-4892

**Preço (Oompras Governamentais) 5: Média das Propostas Iniciais**

**R\$ 61.130,00**

**Órgão:** PREF.MUN. DE MARIALVA

**Data:** 04/09/2020 14:00





**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan 2020/2020 cambio manual, novo zero km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Descrição:** AUTOMÓVEL - VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO, ZERO KM, TIPO SEDAN, BRANCO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2020/2020 OU POSTERIOR, BI-COMBUSTÍVEL (FLEX), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG DUPLO, CAMBIO MANUAL, MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) 88CV (ETANOL) 85 CV (GASOLINA), AR CONDICIONADO, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12 VOLTS, QUATRO PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS, PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CÁRTER, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, RADIO COM MP3 E ENTRADA USB, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, O VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES) JOGO DE TAPETES, EMPLACADO E LICENCIADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, COM ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PR.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:562020 / UASG:987687  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 08/09/2020 11:06  
**Homologação:** 08/09/2020 11:08  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

**OatMat:** 150682 - AUTOMÓVEL , AUTOMÓVEL NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

75.406.827/0001-07	ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	R\$ 60.000,00
--------------------	--------------------------------	---------------

\* VENCEDOR \*

**Marca:** FORD  
**Fabricante:** FORD  
**Modelo:** KA SEDAN 1.5

**Descrição:** • FORD KA SEDAN 1.5 • ZERO KM • COR BRANCO • FABRICAÇÃO 2020 • MODELO 2020 • MOTOR FLEX • TANQUE DE 51 LITROS • 05 PASSAGEIROS • FREIOS ABS COM EBD • AIRBAG DUPLO (MOTORISTA/PASSAGEIRO) • CAMBIO MANUAL • 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ • DIREÇÃO ELÉTRICA • 128 CV (G) E 136 CV (E) • AR CONDICIONADO • SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS • 04 PORTAS • VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA NAS 04 PORTAS • PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO • PROTETOR DE CARTER • DESEMBAÇADOR TRASEIRO • RADIO MP3 COM USB • KIT DE FERRAMENTAS CONFORME EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN • ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE • VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE • JOGO DE TAPETES • EMPLACADO E LICENCIADO • GARANTIA DE 36 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO • ATENDIMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ-PR

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ANDORINHAS, 88	(43) 3275-8929 / (43) 3275-8900 / (43) 3275-8901	administracao@aravel.com.br

28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R\$ 62.260,00
--------------------	---	---------------

**Marca:** SIENA  
**Fabricante:** FIAT  
**Modelo:** ATTRACTIVE 1.4

**Descrição:** VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO, ZERO KM, TIPO SEDAN, BRANCO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2020/2020 OU POSTERIOR, BI-COMBUSTÍVEL (FLEX), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG DUPLO, CAMBIO MANUAL, MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) 88CV (ETANOL) 85 CV (GASOLINA), AR CONDICIONADO, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO 12 VOLTS, QUATRO PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA NAS QUATRO PORTAS, PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CÁRTER, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, RADIO COM MP3 E ENTRADA USB, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, O VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES) JOGO DE TAPETES, EMPLACADO E LICENCIADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, COM ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PR.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV NESRALLA RUBEZ, 503	(12) 9669-8667	rudafmbiondi@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Iniciais**

**R\$ 60.982,50**



**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**Objeto:** Aquisição de veículo tipo Pick Up, objeto do Convênio 072/2019, celebrado com o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Município de Dois Vizinhos - PR..

**Descrição:** **AUTOMÓVEL** - VEICULO UTILITARIO, TIPO PICK-UP, NOVO, ZERO KM  
Especificações mínimas: Motor 1.4, ano de fabricação e modelo no mínimo 2020/2020, zero km, 2 portas, combustível (flex) gasolina/álcool, potência a gasolina/etanol com pelo menos 85 cv, ar condicionado, vidros e travas elétricas, alarme, com sistema ABS e AIRBAG duplo (motorista e passageiro), direção hidráulica e/ou elétrica, rodas aro 15, pneus com dimensões 205/60r15. Compartimento de carga capacidade aproximada de 600kg, cinto de segurança com 3 pontas, encosto cabeça

**Data:** 02/07/2020 08:01  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:802020 / UASG:987541  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 02/07/2020 13:25  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

32.426.859/0001-53	DRS GESTAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 60.000,00
--------------------	--	---------------

**Marca:** CHEVROLET

**Fabricante:** CHEVROLET

**Modelo:** MONTANA 1.4 LS

**Descrição:** VEICULO UTILITARIO, TIPO PICK-UP, NOVO, ZERO KM Especificações mínimas: Motor 1.4, ano de fabricação e modelo no mínimo 2020/2020, zero km, 2 portas, combustível (flex) gasolina/álcool, potência a gasolina/etanol com pelo menos 85 cv, ar condicionado, vidros e travas elétricas, alarme, com sistema ABS e AIRBAG duplo (motorista e passageiro), direção hidráulica e/ou elétrica, rodas aro 15, pneus com dimensões 205/60r15. Compartimento de carga capacidade aproximada de 600kg, cinto de segurança com 3 pontas, encosto cabeça

**Endereço:**

RUA MA 3, SN

**Telefone:**

(62) 3941-1256

05.035.532/0004-20	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	R\$ 60.300,00
--------------------	---------------------------------------	---------------

**Marca:** CHEVROLET

**Fabricante:** GM / CHEVROLET

**Modelo:** MONTANA 1.4L 2020/2020

**Descrição:** MONTANA – GM / CHEVROLET , MOTOR 1.4L –Gasolina - 94 CV e Etanol - 99 / Veículo Pick up Tipo Utilitário /Cor branca /Airbag duplo / Barras de proteção nas portas / Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Lanternas com lentes escurecidas / Spoiler lateral na cor do veículo / Parachoques pintados na cor do veículo / Protetor de caçamba / Alerta sonoro de faróis ligados / Direção Hidráulica / Sistema de luz "siga-me" / Banco do motorista com regulagem de altura / Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Indicador de troca de marchas / Ar Condicionado / Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas / Chave tipo canivete dobrável / Computador de Bordo / Espelhos retrovisores externos elétricos / Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave / Garantia mínima de 12 meses e demais exigências solicitadas em Edital.

**Endereço:**

AV DAS TORRES, 1680

**Nome de Contato:**

CLEVER

**Telefone:**

(43) 3377-1212

**Email:**

licitacao@valesulchevrolet.com.br

30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	R\$ 60.300,00
--------------------	----------------------------------	---------------

**Marca:** FIAT

**Fabricante:** FIAT

**Modelo:** STRADA WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2020

**Descrição:** especificação conforme edital

**Endereço:**

RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203

**Telefone:**

(11) 2256-1528

**Email:**

betaass@uol.com.br

32.523.576/0001-20	WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	R\$ 60.380,00
--------------------	---	---------------

**Marca:** CHEVROLET

**Fabricante:** CHEVROLET

**Modelo:** MONTANA LS 1.4

**Descrição:** VEICULO UTILITARIO, TIPO PICK-UP, NOVO, ZERO KM Especificações mínimas: Motor 1.4, ano de fabricação e modelo no mínimo 2020/2020, zero km, 2 portas, combustível (flex) gasolina/álcool, potência a gasolina/etanol com pelo menos 85 cv, ar condicionado, vidros e travas elétricas, alarme, com sistema ABS e AIRBAG duplo (motorista e passageiro), direção hidráulica e/ou elétrica, rodas aro 15, pneus com dimensões 205/60r15. Compartimento de carga capacidade aproximada de 600kg, cinto de segurança com 3 pontas, encosto cabeça

**Endereço:**

R JOAO SALGUEIRO, 670

**Telefone:**

(16) 3102-3030

**Email:**

wpmercantil@gmail.com

03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 60.385,00
--------------------	---------------------	---------------





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

**Marca:** CHEVROLET-MONTANA**Fabricante:** CHEVROLET**Modelo:** CHEVROLET-MONTANA 1.4 ECONOFLEX**Descrição:** MARCA: CHEVROLET MODELO: MONTANA 1.4 ECONOFLEX VEICULO UTILITARIO, TIPO PICKUP, NOVO, ZERO KM Especificações: Motor 1.4, ano de fabricação e modelo 2020/2020, zero km, 2 portas, combustível (flex) gasolina/álcool, potência a gasolina/etanol com 90 cv, ar condicionado, vidros e travas elétricas, alarme, com sistema ABS e AIRBAG duplo (motorista e passageiro), direção hidráulica, rodas aro 15, pneus com dimensões 195/60r15. Compartimento de carga capacidade aproximada de 600kg, cinto de segurança com 3 pontas, encosto cabeça

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br

78.912.656/0001-78 VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA

R\$ 60.387,86

\* VENCEDOR \*

**Marca:** CHEVROLET**Fabricante:** GM**Modelo:** MONTANA LS**Descrição:** VEICULO NOVO ZERO KM 2020/2020 MONTANA LS; Motor 1.4, 2 portas, potencia: Gasolina 94 CV, (69,01 KW) Etanol 99 CV ( 72,8 KW) ar condicionado, rodas aro 15, pneus com dimensoes 185/65 R15, Airbag duplo, barras de proteção nas portas, Brake Light, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensão e ajuste de altura, Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual, Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") Sistema de imobilização do motor, Aplique decorativo no painel na cor Cinza "Aquarium" Controles e saídas de ar com detalhes na cor metalizada, Lanternas com lentes escurecidas, Maçanetas internas na cor Cinza "Aquarium", anopla da alavanca de cambio com detalhe na cor Cinza "Aquarium" Painel de instrumentos na cor "Ice Blue", Parachoques pintados na cor do veículo, Protetor de caçamba, Rodas de aço aro 15" com calotas integrais, Spoiler lateral na cor do veículo, Acelerador eletrônico, Alerta sonoro de faróis ligados, Console central com porta objetos, Direção Hidráulica, Hodômetro digital total e parcial e tacômetro, Indicador de troca de marchas, Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos, Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas), Sombras - motorista e passageiro com espelho, Banco do motorista com regulagem de altura, Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa, Cor interna - (Cinza Very Dark Ash Gray) Compartimento de carga capacidade 744 kg.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
10A AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 120	MARCIO	(46) 3581-5800	valegm@wln.com.br

61.591.459/0001-00 DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

R\$ 60.387,86

**Marca:** Chevrolet**Fabricante:** Chevrolet**Modelo:** Montana LS 1.4**Descrição:** VEICULO UTILITARIO, TIPO PICKUP, NOVO, ZERO KM Especificações mínimas: Motor 1.4, ano de fabricação e modelo no mínimo 2020/2020, zero km, 2 portas, com-bustível (flex) gasolina/álcool, potência a gasolina/etanol com pelo menos 85 cv, ar condicionado, vidros e travas elétricas, alarme, com sistema ABS e AIRBAG duplo (motorista e passageiro), direção hidráulica e/ou elétrica, rodas aro 15, pneus com dimensões 205/60r15. Compartimento de carga capacidade aproximada de 600kg, cinto de segurança com 3 pontas, encosto cabeça. Modelo: Montana LS 1.4 / Fabricante: Chevrolet.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2600	(11) 3933-9007	vendasagoverno@denigris.com.br

03.353.258/0001-60 BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 61.000,00

**Marca:** FIAT**Fabricante:** FIAT**Modelo:** FIAT STRADA HARD WORKING 2020**Descrição:** FIAT STRADA HARD WORKING 2020, conforme edital.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	CESAR	(11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

Preço (Omnras Governamentais) 7: Média das Propostas Iniciais

R\$ 62.225,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 27/04/2020 14:26





**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch e 01 (um) veículo tipo utilitário furgão, novos, 0km, em atendimento ao Convênio nº 060/2019 SEAB, considerando que o pregão nº 45/2020 foi frustrado.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** **AUTOMÓVEL** - Veículo tipo hatch 2019/2020, zero km, mínima potência efetiva líquida (CV): Mínimo de 104 cv (E) 98 cv (G), Combustível: etanol/gasolina(flex), número de cilindros: mínimo de 04 (quatro) em linhas, transmissão manual, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 a ré, direção: elétrica/hidráulica, Pneus: novos máximo 06 (seis) meses de fabricação, Freios: ABS/EBD, Tração: dianteira, Capacidade de carga útil: mínimo de 375 kg, Capacidade do tanque de combustível: mínimo 50 litros, Volume do porta malas: mínimo 270 litros, Capacidade: mínimo 05 ocupantes, Portas: mínimo 04 portas, Acessórios: cinto de segurança para todos os ocupantes, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de som, espelhos retrovisores, banco do motorista com regulagem de altura, faróis de neblina, alarme, computador de bordo, limpador e lavador de vidros dianteiros e traseiros, kit de ferramentas, Cor: Branca, Garantia: 12 meses da entrada em operação, Treinamento de mecânicos e motoristas: mínima 02 horas.

**Identificação:** NºPregão:572020 / UASG:987565

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 28/04/2020 16:31

**Homologação:** 09/07/2020 15:45

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

**OatMat:** 150682 - AUTOMÓVEL , AUTOMÓVEL NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
23.565.572/0001-13	JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 55.200,00
* VENCEDOR *		

**Marca:** VW/Gol 1.6, MSI FLEX

**Fabricante:** VW/Gol 1.6, MSI FLEX, branco, 4 portas 2019/2020

**Modelo:** VW/Gol 1.6, MSI FLEX, branco, 4 portas 2019/2020

**Descrição:** Veículo tipo hatch 2019/2020, zero km, mínima potência efetiva líquida (CV): Mínimo de 104 cv (E) 98 cv (G), Combustível: etanol/gasolina(flex), número de cilindros: mínimo de 04 (quatro) em linhas, transmissão manual, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 a ré, direção: elétrica/hidráulica, Pneus: novos máximo 06 (seis) meses de fabricação, Freios: ABS/EBD, Tração: dianteira, Capacidade de carga útil: mínimo de 375 kg, Capacidade do tanque de combustível: mínimo 50 litros, Volume do porta malas: mínimo 270 litros, Capacidade: mínimo 05 ocupantes, Portas: mínimo 04 portas, Acessórios: cinto de segurança para todos os ocupantes, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de som, espelhos retrovisores, banco do motorista com regulagem de altura, faróis de neblina, alarme, computador de bordo, limpador e lavador de vidros dianteiros e traseiros, kit de ferramentas, Cor: Branca, Garantia: 12 meses da entrada em operação, Treinamento de mecânicos e motoristas: mínima 02 horas.

**Endereço:**

SETOR SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 4, S/N

**Telefone:**

(61) 3346-0090

**Email:**

acl.cont@gmail.com

03.353.258/0001-60	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 69.250,00
--------------------	--	---------------

**Marca:** RENAULT

**Fabricante:** RENAULT

**Modelo:** SANDERO 1.6 ZEN 2020

**Descrição:** Mecânica Motorização 1.6 Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 118 115 Torque (kgf.m) 16,3 16,3 Velocidade Máxima (km/h) 185 182 Tempo 0-100 (s) 10,4 N/D Consumo cidade (km/l) 8,6 12 Consumo estrada (km/l) 9,1 13,1 Câmbio manual de 5 marchas Tração dianteira Direção eletro-hidráulica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios N/D Dimensões Altura (mm) 1.570 Largura (mm) 1.730 Comprimento (mm) 4.070 Peso (Kg) 1.070 Tanque (L) 50 Entre-eixos (mm) 2.590 Porta-Malas (L) 320 Ocupantes 5 CONFORME F.DITAL

**Endereço:**

AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248

**Nome de Contato:**

CESAR

**Telefone:**

(11) 3873-9973

**Email:**

a.i.t.belabru@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela JOAO INOCENCIO GOMES, Secretário Municipal de Saúde, referente a AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, perfazendo o valor máximo global de R\$ 64.293,38 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 01 de março de 2021

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 65/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 64.293,38 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3179	07.001.10.303.0007.2028	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3180	07.001.10.303.0007.2028	517	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3190	07.001.10.303.0007.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2021/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

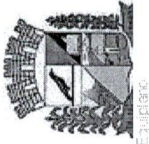
Japira, 01 de março de 2021

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7





**Município de Japira - 2021**  
**Saldo das contas de despesa**  
 Calculado em: 01/03/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento				68.293,38
001 Fundo Municipal de Saúde				68.293,38
10.303.0007.2028 Manutenção da Assistência Farmacêutica	4.000,00	68.293,38	0,00	68.293,38
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	68.293,38	0,00	68.293,38
03178 E 00498 0498/09/02/05/20 Bloco de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
03178 EA 00498 0498/09/02/05/20 Bloco de Assistência Farmacêutica	0,00	7.427,07	0,00	7.427,07
03179 E 00500 0500/09/02/05/20 Bloco de Investimento em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
03179 EA 00500 0500/09/02/05/20 Bloco de Investimento em Saúde	0,00	20.627,00	0,00	20.627,00
03180 E 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03180 EA 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
03190 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03190 EA 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	0,00	25.239,31	0,00	25.239,31
<b>Total Geral</b>	<b>4.000,00</b>	<b>68.293,38</b>	<b>0,00</b>	<b>68.293,38</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/03/2021

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 028

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

64.293,38

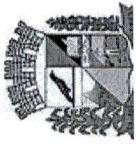
CIC 405.7

CIC 674074-7

CIC 386.7

CIC 405.7





# Município de Japira - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/03/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento				68.293,38
001 Fundo Municipal de Saúde				68.293,38
10.303.0007.2028 Manutenção da Assistência Farmacêutica				68.293,38
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03178 E 00468 0468/09/02/05/20 Bloco de Assistência Farmacêutica	4.000,00	68.293,38	0,00	68.293,38
03178 EA 00468 0468/09/02/05/20 Bloco de Assistência Farmacêutica	4.000,00	68.293,38	0,00	68.293,38
03179 E 00500 0500/09/02/05/20 Bloco de Investimento em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
03179 EA 00500 0500/09/02/05/20 Bloco de Investimento em Saúde	0,00	20.627,00	0,00	20.627,00
03180 E 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03180 EA 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
03190 E 00518 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03190 EA 00518 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	0,00	25.239,31	0,00	25.239,31
<b>Total Geral</b>	<b>4.000,00</b>	<b>68.293,38</b>	<b>0,00</b>	<b>68.293,38</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/03/2021

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 028

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção ao Memorando do Sr. Prefeito Municipal (retro), referente a AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, perfazendo o valor máximo de R\$ 64.293,38 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/ Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 10 de março de 2021

  
**Elisângela Heidgger Bento Watfe**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

**PARECER JURIDICO PRÉVIO**

<b>Processo Administrativo nº</b>	<b>65/2021</b>
<b>Modalidade:</b>	<b>Pregão</b>
<b>Objeto do Processo:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

**Exemplos de bens e serviços comuns:** veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.

2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.

3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Publicação no pregão:** A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet)** e em **jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação)**.

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2 -

## **Pregão – Decreto 3.555/00, art. 11**

**Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :**

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

**Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:**

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

**Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:**

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.
4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação,;

5. Sugerimos o uso do Pregão Eletrônico em atendimento ao Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/19) que estipulou a obrigatoriedade desta modalidade de licitação visando consolidá-la nos outros entes da federação – estados e municípios.

6. O Uso do Pregão Presencial só poderá ser utilizada mediante prévia justificativa da autoridade competente, conforme art. 1º, Parágrafo. 4º, Decreto 10.024/19:

*§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.*

7. O artigo 2º do Decreto 10.024/19, diz:

*Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

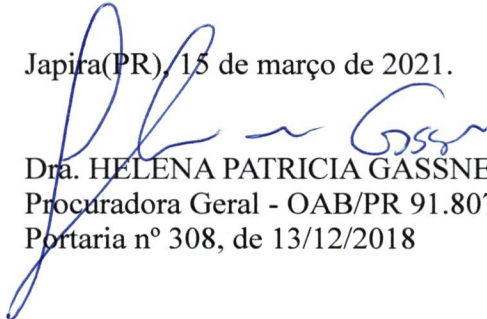
- 3 -



8. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis**, contados da última publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus trâmites normais.

Japira(PR), 15 de março de 2021.

  
Dra. HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807  
Portaria nº 308, de 13/12/2018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 023/2021 de 05/01/2021.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2021 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

**Pregoeiro:**

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de apoio:**

\_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

\_MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

\_JOÃO INOCÊNCIO GOMES, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º-** Revogam-se disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 05 de janeiro de 2021

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados:2021.01.05 13:06:31 -03'00'

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/04/2021 (treze dias de abril de 2021)**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/ Por lote**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

### **2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO**

**2.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**2.2.** O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 29/03/2021 (vinte e nove dias de março de 2021)**

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2021 (treze dias de abril de 2021) às 09:00 (nove horas)**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 13/04/2021 (treze dias de abril de 2021).**

**2.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**2.5.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

**2.6.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

**3.2.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**3.3.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Japira, Estado do Paraná ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.4.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**1. Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**2. Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**

**8.1.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

**8.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

## 9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**9.1.** O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

**5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 6. PARTICIPAÇÃO:

**6.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**6.3.** QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELOS TELEFONES: CURITIBA-PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



(41) 3042-9909 E 3091-9654, OU ATRAVÉS DA **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** OU PELO E-MAIL **CONTATO@BLL.ORG.BR.**

## 7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**7.2.** Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O PREGOEIRO NÃO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O CHAT DO SISTEMA.**

**7.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**7.4.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.5.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.7. AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ESTAR COM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGUAIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS.**

**7.8.** Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**7.9.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

**7.10.** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

**7.13.** O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO/FECHADO);**

**7.14.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**7.15.** Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.16.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.17.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

**7.18.** As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a **HABILITAÇÃO**, mesmo estando anexado á plataforma BLL, enviar via e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a **PROPOSTA ADEQUADA** em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**7.19.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**7.20.** “**Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame**”.

**7.21.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**7.22.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**7.23.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**8.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

**8.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.

**8.3.** A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**8.4. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.**

**8.5.** A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.

**8.6.** Não há necessidade de anexar a proposta escrita na plataforma junto com a documentação de habilitação;

**8.7. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

## 9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**9.1.** A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

**9.2. Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**9.3.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;

**9.4.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;

**9.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1501 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra “i”), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06  
*(“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.”)*  
*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*  
*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.”)*
  - 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
  - 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:  
*(“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1601 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**11.9.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 12. DO OBJETO

**12.1.** A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, nas quantidades constantes do Termo de Referência (anexo) do presente edital;

**12.2.** O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 64.293,38 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**;

**12.3.** O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3179	07.001.10.303.0007.2028	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3180	07.001.10.303.0007.2028	517	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3190	07.001.10.303.0007.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**14.1.** A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)), Diário Oficial do Paraná e/ou Diário Oficial da União.

**14.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), bem como poderá ser efetuado também na plataforma BLL.

**14.3.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

**14.4.** Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

**14.5.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

**14.6.** A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

## 15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**15.1.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### 15.2. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1701 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



d) Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

### 15.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;

b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.3.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*," serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

### 15.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

1. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

4. As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

5. Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.4.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

15.4.2. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

15.4.2.1. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

d) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;

e) Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

### 15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.5.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1801 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**15.5.1.2.** *Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.*

**OBS:** AS NOTAS FISCAIS QUE OBJETIVAM A VERACIDADE DA CAPACIDADE TÉCNICA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS DO LICITANTE INTERESSADOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE PARA O DISPOSTO NO ITEM 15.1.5.1.2 DESTE EDITAL, E PODERÃO SER APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA SIMPLES.

**15.6.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

**15.7.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**15.8.** Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

**15.9.** Os documentos acima solicitados, que não apresentem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

## **16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**16.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

**16.3.** O recurso deverá ser anexado na plataforma BLL e também enviado no e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), dentro do prazo estipulado em Lei.

**16.4.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

**16.5.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**16.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## **17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**17.1.** A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **90 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

**17.2.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**17.2.1.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**17.2.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

**17.2.3.** O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

**17.3.** A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

**17.4.** A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **18. DO CONTRATO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 18.1.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 18.3.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 18.4.** O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 18.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 18.6.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 18.7.** Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**19.1.** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 19.1.1.** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 19.1.2.** Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;
- 19.1.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 19.1.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**20.1.** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 20.1.1.** Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
- 20.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 20.1.3.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 20.1.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## 21. DO PAGAMENTO

- 21.1.** O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente
- 21.2.** Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 21.3.** No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 21.4.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 21.5.** O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

## 22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**22.1.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**

**23.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**23.2.** Advertência;

**23.3.** Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**23.4. Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

**23.5.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

**23.6.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## **24. DA FISCALIZAÇÃO**

**24.1.** A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **25. DA RESCISÃO**

**25.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**26.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**26.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## **27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**27.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**27.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**27.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**27.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**27.5.** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **28. CASOS OMISSOS**

**28.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**29.2.** O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.4.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.5.** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.6.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**29.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**29.11.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**29.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**29.13.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**29.14.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1121 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**29.15.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## **30. ANEXOS DO PREGÃO**

**30.1.** Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- c)
- d) ANEXO III – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO VIII – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- j) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - **INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**
- k) ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO INOCÊNCIO GOMES**  
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria nº ....., de ....../....../.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1131 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO I

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1101 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1101 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(identificação e assinatura do declarante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO VI

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

À Comissão de Licitação

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **RS**  
\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1101 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO VII TERMO DE REFERENCIA

### 1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

### 2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição desses veículos, para atender as necessidades do setor da Assistência Farmacêutica que necessita do veículo para buscar medicamentos em insumos farmacêuticos na cidade de Jacarezinho onde está localizada a 19º Regional de Saúde, realizar visitação aos postos dos distritos do município, entre outros serviços.

### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AUTOMÓVEL 0KM PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM - MOTOR 1.0 FLEX COM E-FLEX Descrição do Veículo: - 0 (zero) Km; - Motor 1.0 Flex com E-Flex (sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina); - Freios Abs; - Direção Elétrica; - cambio manual; - Quatro portas; - Vidros dianteiros e traseiros e travas elétricas c/ controle de alarme com comando remoto; - Ar condicionado com filtro de poeira e pólen; - Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro; - Faróis de milha; - Retrovisores elétricos; - Banco traseiro com encostos rebatível; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Airbags; - 4 Alto falantes; - Alerta sonoro de Faróis acesos; - Bancos de couro; - Cintos de Segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador; - Cintos de Segurança traseiro automátics de 3 pontos (inclusive o central); Computador de Bordo; - Display multifuncional plus; - Faróis duplos; - Maçanetas das Portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; - Para- choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; - Chave "canivete" com controle remoto; - Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de Tração (ASR), Bloqueio eletrônico do Diferencial (EDS), Assistente para partida em aclive/subida (HHC); - Antena no Teto; - Rodas de liga leve aro 15"; - Sistema de Som Touchscreen "Composition Touch" com App - connect; - Suporte para celular com entrada USB para carga; - Tomada 12V no console central; - Transmissão manual de 5 velocidade; - Travamento elétrico e remoto das portas, porta- malas e tampa de combustível. - Volante multifuncional; - Com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem - Adesivação externa conforme programas e oficial do município	1,00	UNID	64.293,38	64.293,38
TOTAL					64.293,38

### 4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

\* LOCAL DA ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

\* PRAZO DE ENTREGA: até 90 Dias

\* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- a) Para a entrega dos materiais se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.
- b) O Licitante deverá anexar declaração de, de no mínimo 01 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem e 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão

## 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

## 7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

A pesquisa de preço foi realizada na plataforma Banco de Preço disponível em: <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>, para a elaboração este Termo de Referência, e são verdadeiros.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 23 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**João Inocêncio Gomes.**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 041/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

*Aprovo o presente Termo de Referência:*

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO VIII

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

iv. solicitar informações via sistema eletrônico;

v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

vi. apresentar e retirar documentos;

vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

viii. assinar documentos relativos às propostas;

ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e

x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que

não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO IX

### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1231 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3179	07.001.10.303.0007.2028	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3180	07.001.10.303.0007.2028	517	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3190	07.001.10.303.0007.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 90 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1241 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 Meses a contar da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1261 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

## CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

(EMPRESA)  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
(NOME DO REPRESENTANTE)  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, perfazendo o valor máximo de R\$ 64.293,38 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 65/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2021 para análise.

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*


*I...*

*(...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 18 de março de 2021.

  
**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



- 1 -

## **PROCURADORIA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 65/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**VALOR: R\$ 64.293,38 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).**

**Ementa:** Análise jurídica do texto da **Minuta do Edital do Pregão Eletrônico** que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Procurador não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a adequação da modalidade licitatória eleita, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

- 2 -



Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os serviços a serem contratados por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

Todavia, cabe registrar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

**O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns**; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas **o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo)**.

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Passando para análise do edital. O ato Convocatório traz o objeto que se pretende adquirir com o presente certame, discriminando nos anexos as características e quantificação do mesmo, que se adequam à condição de serviços comuns, ou seja, são objetivamente definidos, o que dá azo para a seleção de prestadores através da modalidade eleita.

Ainda, em obediência ao que dispõe o art. 3º da Lei 10.520/2000, a necessidade da contratação esta amplamente justificada pela autoridade competente, objeto esta objetivamente definido, e o instrumento convocatório traduz as informações exigidas pela legislação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

- 3 -



Em simetria com o Decreto Federal 3.555/2000, ora aplicado subsidiariamente, os documentos acostados aos autos revelam os seguintes atos preparatórios: Justificativa da Contratação; termo de referencia, contendo descrição detalha do objeto, planilhas de custo; garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; autorização de abertura da licitação.

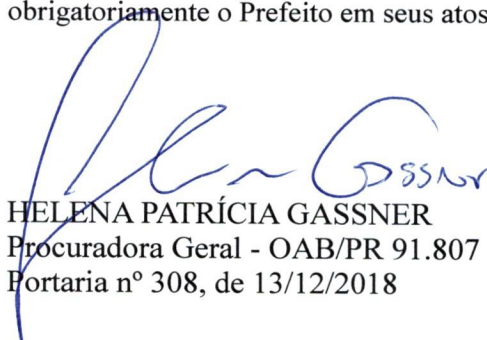
Assim, sendo os atos acima destacados emanados da autoridade competente e devidamente motivados, encontra-se a fase interna apta, devendo o Senhor pregoeiro desencadear a fase externa, obedecendo aos preceitos constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade, publicando na forma da lei o respectivo aviso e demais atos previstos no art. 4º da Lei Nacional. Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

Japira/PR, 22 de março de 2021.

  
HELENA PATRÍCIA GASSNER  
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807  
Fortaria nº 308, de 13/12/2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMI** para **AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 23 de março de 2021.

**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMI**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 64.293,38 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 23 de março de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote/Menor Preço

Valor Máximo da Proposta: R\$ 64.293,38 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

ÍNICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/03/2021 às 09:00 (nove horas);

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2021 às 09:00 (nove horas);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos);

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)).

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br); .

Japira, 23 de março de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL OKM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ÍNICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/03/2021 às 09:00 (nove horas);

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2021 às 09:00 (nove horas);

ÍNÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos);

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)).

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br);

Japira, 23 de março de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2021.03.23 16:09:08 -03'00'







**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	65		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110303000720284490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	64.293,38		
Data de Lançamento do Edital	23/03/2021		
Data Abertura	13/04/2021	Data Registro	23/03/2021
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	23/03/2021
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não		Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
<p><b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b></p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.japira.pr.gov.br">http://www.japira.pr.gov.br</a></p>			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/03/2021 às 09:00 (nove horas);

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/04/2021 às 09:00 (nove horas);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos);

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)).

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 23 de março de 2021.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/03/2021 às 09:00 (nove horas);

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2021 às 09:00 (nove horas);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos);

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)).

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 23 de março de 2021.

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 09 de abril de 2021, em sua sede setor de Licitação, Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para o seguinte Objeto: Aquisição de 70.000 litros de gasolina comum e 3.000 litros de reagente químico Arla 32, para serem usados pelos veículos da frota municipal Local: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: [www.conselheiromairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiromairinck.pr.gov.br), fone 43 3561 1221.

Este aviso de licitação está sendo publicado nos seguintes órgãos de imprensa oficial:

- 1 - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, endereço eletrônico <http://conselhoemairinck.pr.gov.br/diariooficial.php>
- 2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE), endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- 3 - MURAL DE LICITAÇÕES TCE endereço eletrônico <https://www1.tce.pr.gov.br/>
- 4 - JORNAL DIÁRIO IMPRESSO- JORNAL CORREIO DO NORTE endereço eletrônico <https://jornalcn.com.br/>
- 5 - DISPONIBILIDADE, endereço eletrônico [www.conselheiromairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiromairinck.pr.gov.br)

Conselheiro Mairinck-Pr, 23 de março de 2021

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047/2021

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o servidor WILLIAM ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identidade RG nº 22.832.657-6, SSP/SP para o Cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 22 de março de 2021.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JCN CORREIO DO NORTE

DIREÇÃO  
GENESIS MACHADO

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

[www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br) | e-mail: [contato@jornalcn.com.br](mailto:contato@jornalcn.com.br)

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck  
Pinhalão  
Tomazina  
Curiúva  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santo Antônio do Paraíso  
Congoinhas

Itamaracá  
Santa Mariana  
Leópolis  
Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Jerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés

São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andará  
Abatá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Paraisópolis  
Ribeirão Claro





## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

**TIPO:** Maior desconto.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de abril de 2.021.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO

71244/2021

## Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – UASG 987637  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de abril de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, REAGENTES, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS –PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de abril de 2021, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: R\$ 153.283,25 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 24 de março de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO

71233/2021

## Japira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/03/2021 às 09:00 (nove horas); ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/04/2021 às 09:00 (nove horas); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)). RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br); Japira, 23 de março de 2021. ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

70950/2021

## Jussara

MUNICÍPIO DE JUSSARA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.326.878/0001-35
02	O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03
03	J SETE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 14.171.608/0001-93

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	BETA HOME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 31.587.659/0001-10
2	CONSTRUBENS – OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP, CNPJ nº 33.267.835/0001-61

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jussara, 24 de março de 2021

Éder A. M. Marques  
Presidente da C.P.L

71353/2021

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021 – PMLS

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento marmitas e refeições para atender diversos órgãos do município - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.

**Abertura dos Envelopes:** inicia-se às 08h15min do dia 12/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2021.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

71292/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 – PMLS

**Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus, van, kombi e veículos leves do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, com item de ampla concorrência e cota de até 25% para me e epp.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.

**Abertura dos Envelopes:** inicia-se às 13h15min do dia 12/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2021.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

71294/2021





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

INFORMAMOS a quem interessar possa que por motivos de força maior, fica **SUSPENSA** a sessão de disputa de preços marcada para o dia 13/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), ficando designada para o dia 26/04/2021 às 09h00min.

Japira, 12 de abril de 2021.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL 0KM PARA USO E ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

INFORMAMOS a quem interessar possa que por motivos de força maior, fica **SUSPENSA** a sessão de disputa de preços marcada para o dia 13/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), ficando designada para o dia 26/04/2021 às 09h00min.

Japira, 12 de abril de 2021.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2021.04.12 10:14:08 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**  
Processo Administrativo Nº 65/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 23/03/2021 16:12:30

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

**12/04/2021 08:47:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

INFORMAMOS a quem interessar possa que por motivos de força maior, fica SUSPENSA a sessão de disputa de preços marcada para o dia 13/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), ficando designada para o dia 26/04/2021 às 09h00min.

---

**LOTE 1 - DESERTO**  
**AUTOMÓVEL 0KM PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

---

**23/03/2021 16:12:29 PUBLICADO**

---

**29/03/2021 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

---

**13/04/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

---

**27/04/2021 08:17:19 DESERTO**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR**

---

**PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA**

---

**EQUIPE DE APOIO JOÃO INOCÊNCIA GOMES**

---

**MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Processo Administrativo Nº 65/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Data de Publicação: 23/03/2021 16:12:30

<b>LOTE 1</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 64.293,38
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM - MOTOR 1.0 FLEX COM E-FLEX Descrição do Veículo: - 0 (zero) Km; - Motor 1.0 Flex com E-Flex (sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina); - Freios Abs; - Direção Elétrica; - câmbio manual; - Quatro portas; - Vidros dianteiros e traseiros e travas elétricas c/ controle de alarme com comando remoto; -Ar condicionado com filtro de poeira e pólen; - Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro; - Faróis de milha; - Retrovisores elétricos; - Banco traseiro com encostos rebatível; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Airbags; - 4 Alto falantes; - Alerta sonoro de Faróis acesos; - Bancos de couro; - Cintos de Segurança dianteiros com regulagem de altura e pré ?tensionador; - Cintos de Segurança traseiro automáticps de 3 pontos (inclusive o central); Computador de Bordo; -Display multifuncional plus; - Faróis duplos; - Maçanetas das Portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; - Para- choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; - Chave ?canivete? com controle remoto; - Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de Tração (ASR), Bloqueio eletrônico do Diferencial (EDS), Assistente para partida em aclave/subida (HHC); - Antena no Teto; - Rodas de liga leve aro 15?; - Sistema de Som Touchscreen ?Composition Touch? com App ? connect; - Suporte para celular com entrada USB para carga; - Tomada 12V no console central; - Transmissão manual de 5 velocidade; - Travamento elétrico e remoto das portas, porta- malas e tampa de combustível. - Volante multifuncional; - Com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem - Adesivação externa conforme programas e oficial do município			